



SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2024 - PROCESSO Nº 019.001068/2025-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, representada pelo Secretário Sr. **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.701/0001-03, com sede na Estrada Manuel Urbano s/n, Km 04 CEP 69.415-000, Iranduba - AM, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURÍCIO MACIEL ASSAD**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2024**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PARQUE AMAZÔNIA, através do Convênio nº 929970/2022, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias**, sem alteração de valores, conforme novo cronograma apresentando pela Contratada e ratificado pelo ordenador de despesas (ID 0689977).

Parágrafo Único: A prorrogação prevista na cláusula anterior não implica perdão à mora ou renúncia ao poder sancionador, permanecendo resguardado o dever da Administração de apurar a responsabilidade da contratada e aplicar as penalidades cabíveis pelo atraso verificado, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 098/PGM/2024** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Após a assinatura deste contrato, a **Secretaria providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho. 07 de maio de 2026.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

MAURÍCIO MACIEL ASSAD
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 07/05/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 07/05/2026, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO MACIEL ASSAD, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0882153** e o código CRC **BCEC283D**.



019.001068/2025-73

0882153v9